# PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

Atos do Prefeito

DECRETO Nº 13.393/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei nº 3382/2018, de 28 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 25.966.079,80 (vinte cinto milhões poventes a essenta seis mil setenta a pove regis a citotata.

cinto milhões, novecentos e sessenta seis mil, setenta e nove reais e oitenta centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 25 de novembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Rodrigo Neves – Prefeito
ANEXO AO DECRETO № 13.393/2019
CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

	ÓRGÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
45.01	ADM REGIONAL DO PONTO CEM REIS E ADJACÊNCIAS	04.122.0145.0955	319011	100	102.702,34	-
30.01	ADMINISTRACAO REGIONAL DA ENGENHOCA	04.122.0145.0955	319011	100	86.082,29	-
44.01	ADMINISTRACAO REGIONAL DA ILHA DA CONCEICAO	04.122.0145.0955	319011	100	158.661,30	-
32.01	ADMINISTRACAO REGIONAL DE ICARAI	04.122.0145.0955	319011	100	146.787,16	-
59.01	ADMINISTRACAO REGIONAL DE JURUJUBA	04.122.0145.0955	319011	100	94.797,87	-
38.01	ADMINISTRACAO REGIONAL DE SAO FRANCISCO	04.122.0145.0955	319011	100	44.445,70	-
60.01	ADMINISTRACAO REGIONAL DE TENENTE JARDIM	04.122.0145.0955	319011	100	29.437,07	-
28.01	ADMINISTRACAO REGIONAL DO BARRETO	04.122.0145.0955	319011	100	232.218,94	-
31.01	ADMINISTRACAO REGIONAL DO FONSECA	04.122.0145.0955	319011	100	144.801,89	-
33.01	ADMINISTRACAO REGIONAL DO INGA	04.122.0145.0955	319011	100	282.501,65	-
34.01	ADMINISTRACAO REGIONAL DO LARGO DA BATALHA	04.122.0145.0955	319011	100	188.505,71	-
39.01	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIO DO OURO	04.122.0145.0955	319011	100	83.003,01	-
27.01	ADMINISTRACAO REGIONAL DO SAPE,BADU E MATAPACA	04.122.0145.0955	319011	100	110.207,31	-
42.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN	04.122.0145.0955	319011	100	4.140.456,99	-
42.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN	04.122.0145.0955	339049	100	814.853,29	-
42.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN	28.843.0900.4190	469071	100	609.472,18	-
42.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN	04.122.0145.0955	339046	100	426.863,75	-
42.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN	04.122.0145.0955	319013	100	74.551,41	-
10.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	04.122.0145.0955	319011	100	2.619.637,95	-
10.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	04.122.0145.0955	319013	100	534.777,74	-
10.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	28.846.0900.4188	319091	100	400.000,00	-
10.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	04.122.0145.0955	319196	100	91.965,83	-
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	04.122.0145.0955	319011	100	764.000,00	-
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	04.122.0145.0955	319046	100	28.000,00	-
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	04.122.0900.0915	339005	100	1.000,00	-
11.01	GABINETE DO VICE-PREFEITO	04.122.0145.0955	319011	100	49.842,00	-
12.01	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL E	04.122.0145.0955	319011	100	3.115.651,00	-
16.01	DIREITOS HUMANOS  SEC MUN DE PLAN, ORÇAMENTO E	08.122.0145.0955	319011	100	927.708,97	-
23.01	MODERNIZACAO DA GESTÃO  SEC MUN MEIO AMB, REC. HÍDRICOS E	04.122.0145.0955	319011	100	96.960,00	-
42.01	SUSTENTABILIDADE	04.122.0145.0955	319011	100	408.804,00	-
42.01	SEC MUN MEIO AMB, REC. HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE	04.122.0145.4191	339014	100	30.000,00	-
42.01	SEC MUN MEIO AMB, REC. HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE	04.122.0145.4191	339033	100	20.000,00	-
26.01	SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS	04.122.0145.0955	319011	100	1.838.968,74	-
20.01	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA	04.122.0145.0955	319011	100	775.259,47	-
15.01	SECRETARIA DE GOVERNO	04.122.0145.0955	319011	100	970.267,10	-
10.01	SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO	04.122.0145.0955	319011	100	2.386.677,12	-
51.01	SECRETARIA MUN. DE IND. NAVAL E PETROLEO E GAS	22.122.0145.0955	319011	100	63.052,33	-
41.01	SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS SECRETARIA MUNICIPAL DE	13.122.0145.0955	319011	100	157.650,13	-
17.01	ADMINISTRACAO	04.331.0145.0950	339049	100	626.520,00	-
17.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE	04.122.0145.0955	319011	100	486.266,93	-

	ADMINISTRACAO					
67.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	04.122.0145.0955	319011	100	85.479,00	-
52.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO	23.122.0145.0955	319011	100	15.381,00	-
14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	04.122.0145.0955	319011	100	220.194,98	-
21.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	04.122.0145.0955	319011	100	717.518,17	-
21.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	04.122.0145.4191	339033	100	1.533,08	-
21.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	04.122.0145.4191	339014	100	307,81	-
56.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO E REGULARIZACAO	04.122.0145.0955	319011	100	151.388,54	-
53.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	04.122.0145.0955	319011	100	304.383,03	-
13.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPACAO SOCIAL	04.122.0145.0955	319011	100	66.376,83	-
13.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPACAO SOCIAL	04.122.0145.4191	339033	100	2.990,32	-
25.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.0145.0955	319011	100	236.036,87	-
65.01	SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO	04.122.0145.0955	319011	100	1.131,00	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.0145.0955	319011	100	=	25.301.776,41
99.99	RESERVA DE CONTINGENCIA	99.999.9999.9024	999999	100	=	662.462,50
21.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	04.122.0145.4191	339030	100	=	1.840,89
	TOTAL DAS ALTERAÇÕES	ORÇAMENTÁRIAS	•		25.966.079,80	25.966.079,80

### NOTA:

# FONTE 100 - ORDINÁRIOS PROVENIENTES DE IMPOSTOS

Port. nº 1850/2019- Aposenta DURVALDINO PINHEIRO, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, nível 02, categoria IV, matrícula nº 1224.170-1. Referente ao processo nº 20/5018/2019.

Na Portaria nº1743/2019, publicada em 31/10/2019, onde se lê: Rosane Gracieti de Magalhães Santos do Espirito Santos, leia-se: Rosane Gracieti de Magalhães Santos do Espirito Santo.

### SECRETARIA EXECUTIVA PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019 HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 032/2019, que visa à prestação de serviços de locação com manutenção de 12 (doze) veículos adaptados com motoristas e combustíveis, para transporte de pessoas com deficiência no Município de Niterói de 2ª a 6ª feira com 12 horas/dia estimada, conforme as especificações constantes do ANEXO I - Termo de Referência do Objetic de September de September de Serviços a empresa I MARIZ LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ nº 42.547.703/0001-84, no valor total licitado de R\$ 2.739.999,96 (dois milhões setecentos e trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), de acordo com inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 557/2019- Prorroga, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 379/2019 — Processo nº 020/003653/2019, a contar de 13/11/2019.

PORTARIA № 558/2019- Prorroga, por mais 30 (trinta) dias, excepcionalmente, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 185/2019 – Processo nº 020/001779/2019.

PORTARIA № 559/2019- Prorroga, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 418/2019 - Processo nº 020/004253/2019.

PORTARIA Nº 560/2019- Prorroga, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 419/2019 Processo nº 020/004249/2019

PORTARIA Nº 561/2019- Prorroga, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 422/2019 — Processo nº 020/004248/2019.

PORTARIA № 564/2019- Prorroga, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 096/2019 - Processo nº 020/000854/2019.

**PORTARIA Nº 565/2019-** Prorroga, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 100/2019 – Processo nº 020/000851/2019.

PORTARIA Nº 562/2019- Prorroga, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 420/2019 - Processo nº 020/003930/2019.

PORTARIA Nº 568/2019- Readapta, pelo período de 02 anos, WINNIE DE MELO GUIMARÃES DUARTE, matrícula nº1235.427-2, ocupante do cargo de Guarda Municipal, classe B, referência III. Referente ao Processo nº20/4166/2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PROCESSO Nº 020/005609/2019- PORTARIA Nº 538/2019- Designa ROSÂNGELA CORÔA ALVES para atuar como secretária da referida Comissão.

CARTA CONVITE № 009/ 2019 A **Prefeitura municipal de niteró**i comunica que realizará, NO DIA 03 (TRÊS) DE DEZEMBRO DE 2019, ÀS 10:00h, NA SALA DE LICITAÇÃO/SMA, LOCALIZADA NA RUA VISCONDE DE SEPETIBA Nº 987/5º ANDAR - CENTRO - NITERÓ/RJ, CERTAME NA MODALIDADE DE CARTA CONVITE, SOB O № 009/2019, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO DE SITE, APLICATIVO E HOSPEDAGEM DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL DE NITERÓI – SEMPAS, NOS TERMOS ESPECIFICADOS E QUANTIFICADOS NA FORMA DO TERMO DE REFERÊNCIA -

O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS PELO SITE www.niteroi.rj.gov.br. NO ÍCONE AVISO DE LICITAÇÃO – SMA E NO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO NA RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987/5º ANDAR, DE 9 ÀS 16 HORAS (É NECESSARIO 01 PEN DRIVE PARA GRAVAÇÃO DA PLANILHA DA PROPOSTA E 01 RESMA DE PAPEL A4).

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2019

A **Prefeitura Municipal de Niterói torna público**, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por Item, em sessão pública eletrônica a partir das 10:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 10/12/2019, através do site www.comprasnet.gov.br, destinada a aquisição de Unidade Móvel para castração de cães e gatos, conforme as específicações constantes do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto, relativo ao processo nº 180/001350/2019, para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade. O Edital e seus anexos encontramse disponíveis nos sites www.comprasnet.gov.br e www.niteroi.rj.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI COMUNICA QUE REALIZARÁ, A PREFEITURA MUNICIPAL DE NITEROI COMUNICA QUE REALIZARA, NO DIA 12 (DOZE) DE DEZEMBRO DE 2019, ÀS 10:00h, NA SALA DE LICITAÇÃO/SMA LOCALIZADA NA RUA VISCONDE DE SEPETIBA N° 987/5° ANDAR – CENTRO – NITERÓI - RJ, CERTAME NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, SOB O N° 041/2019, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, PRONTAS, DO TIPO ALMOÇO E BEBIDAS DO TIPO REFRIGERANTE, POR DEMANDA, DESTINADAS AOS GUARDAS MUNICIPAIS QUE ESTEJAM EM SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO DURANTE TODA A OPERAÇÃO VERÃO E DEMAS EVENTOS EXTRAORDINÁRIOS AO LONGO DO ANO TAIS COMO FÉRIAS ESCOLAPES E A CONTECIMENTOS DE GRANDE ANO, TAIS COMO FÉRIAS ESCOLARES E ACONTECIMENTOS DE GRANDE PORTE, ASSEGURANDO UMA ALIMENTAÇÃO BALANCEADA E EM CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO ANEXO I - TERMO DE

REFERÊNCIA DO OBJETO.

O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS PELO SITE WWW.niteroi.rj.gov.br. NO ÍCONE AVISO DE LICITAÇÃO – SMA OU NO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO NA RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987/5º ANDAR, DE 09:00 ÀS 16:00 HORAS (É NECESSARIO 01 PEN DRIVE PARA GRAVAÇÃO DA PLANILHA DA PROPOSTA E 01 RESMA DE PAPEL

# PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI COMUNICA QUE REALIZARÁ, NO DIA 16 (DEZESSEIS) DE DEZEMBRO DE 2019, ÀS 10:00h, NA SALA DE LICITAÇÃO/SMA LOCALIZADA NA RUA VISCONDE DE SEPETIBA Nº 987/5º ANDAR – CENTRO – NITERÓI - RJ, CERTAME NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, SOB O Nº 042/2019, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, DESTINADO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSAS, CONFORME ESPECIFICADOS E QUANTIFICADOS NA FORMA DA PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO V) E TERMO DE REFERÊNCIA

(ANGXO I).

O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS PELO SITE www.niteroi.rj.gov.br. NO ÍCONE AVISO DE LICITAÇÃO - SMA OU NO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO NA RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987/5º ANDAR, DE 09:00 ÀS 16:00 HORAS (É NECESSARIO 01 PEN DRIVE PARA GRAVAÇÃO DA PLANILHA DA PROPOSTA E 01 RESMA DE PAPEL

# Despachos do Secretário

Progressão Funcional- Indeferido- 20/5620/19 Mudança de Cargo-Indeferido- 20/5772/19 Salário Família-Indeferido- 20/5528/19 Adicional- Deferido- 20/5048/19 Abono Permanência- Indeferido- 20/5483/19 Abono Permanência- Deferido- 20/5014, 5326/19 Cancelamento da Licença Especial em Dobro- Indeferido- 20/5787/19

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER **EXTRATO**Termo de Compromisso de Patrocínio nº 056/2019 - que entre si fazem o MUNICÍPIO

DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL, e do outro lado 4HEADS EVENTOS LTDA, com o intuito de realizar o evento Sport Day -446 anos, a ser realizado no dia 24 de novembro de 2019, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), que obedece ao processo administrativo no 230/000179/2019. Fundamento legal: tendo por base o que dispõe no caput do art. 230/000179/2019. Full deline line legal. Tellade poi base o que disper la capacita de 217 e seu inciso II, da Constituição Federal, Lei Orgânica do Municipio, art. 253 e seguintes, Lei Federal nº 9.615/98, art. 2º, inciso V, art. 3º inciso III e art. 56, art. 116, ambos da Lei 8.666/93. Verba: Código de Despesa nº 333903984 do Programa de Trabalho nº 27.812.0137.4110 da Fonte 138.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE EXTRATO Nº 56/2019

INSTRUMENTO: Terceiro aditivo ao Termo de Compromisso de Estágio nº. 010/2018; PARTES: Município de Niterói, através da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade e a estudante LAURA CONSTANTINO DA SILVEIRA tendo como interveniente a SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA; OBJETO: Estágio curricular na Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade; PRAZO: Seis (06) meses, com início da vigência em 15/11/2019 e término em 14/05/2019; VALOR ESTIMADO: R\$ 4.629,60 (quatro mil seiscentos e vinte e nove reais e sessenta centavos) referente a bolsa auxílio de R\$600,00 (seiscentos reais) e o valor estimado de auxílio transporte; **VERBA**: No Código de Despesa nº 3390.36.00, Programa de Trabalho nº 2201.041220145.4191, Fonte 1.38;

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº10901/2011 e Portaria SMU nº 020/2013; DATA DA ASSINATURA: 21 de Novembro de 2019.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS Atos do Secretário

No uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 11.316/2013 considerando estarem presentes os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, e em conformidade com o parecer da PGM, em especial o Parecer nº 068/EPBF/PGA/NLC/2019, fls. 83/88v, HOMOLOGO E ADJUDICO o presente por DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei 8666/1993, à favor de RRLM ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA, ANDRÉA MARIA DE OLIVEIRA DIZ MARTINS e LIGIA MARIA DE OLIVEIRA DIZ, no valor mensal de R\$ 29.900,00 (vinte nove mil, novecentos reais), para o período de 60 (sessenta) meses, referente ao aluguel do imóvel, situado na Alameda São Boaventura nº 1066, Fonseca-Niterói-RJ, para instalação do Restaurante Popular da Zona Norte, conforme exarado no Processo Administrativo nº 090/00001035/2019.

### EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO № 002/2019

INSTRUMENTO: Termo de Apostilamento nº 002/2019 ao Termo de Ajuste de Contas e Pagamento e Reconhecimento de dívida Nº 029/2019. PARTES: O Município de Niterói tendo como gestor a Secretaria de Assistência de Assistência Social e Direitos Humanos e AGB Comércio Atacadista - Eireli. OBJETO: Substituição da Nota de Empenho, que passa a ser a de número 000252 de 05/11/2019, conforme todo o disposto no processo administrativo nº 09000753/2018.

### EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos de Niterói, com base na excepcionalidade legal prevista no art. 30, Inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, torna público o extrato da justificativa de dispensa de chamamento público, nos termos do art. 32, § 1º, da Lei nº 13.019/2014, conforme previsto no Processo  $N^0$ 090000042/2019, visando a formalização de Parceria, mediante Acordo de Cooperação nº01/2019, a ser celebrado com o Movimento de Mulheres em São Gonçalo/NACA de Niterói, CNPJ:39259098/0001-31 para realização de atendimento psicológico especializado a crianças e adolescentes vítimas de violência, considerando que a atividade realizada é voltada ao serviço de Assistência Social. Destaco, ainda, que o Movimento de Mulheres em São Gonçalo/NACA de Niterói é credenciado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Niterói. Nos termos do § 2º do art. 32 da Lei 13.019/2014 fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para impugnação da presente justificativa.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE EXTRATO N°02/2019-SMARHS

INSTRUMENTO: Termo de Parceria Interinstitucional; PARTES: Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade de Niterói - SMARHS e o Laboratório Horto-Viveiro da UFF - LAHVI; **OBJETO:** Contribuir de forma tecnocientífica para a execução do contrato de concessão de colaboração financeira não reembolsável N°17.2.0174.1 entre O Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e a Prefeitura Municipal de Niterói para execução do projeto de restauração ecológica de 203,1 hectares e inclusão social no Muterói, pelo período de 36 meses; VALOR: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).; VERBA: Convênio de Colaboração Financeira Não Reembolsável entre o BNDÉS e a Prefeitura de Niterói; FUNDÁMENTO: Lei 3324 de 01 de novembro de 2017; DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2018. PROCESSO

### ADMINITRATIVO: 250000243/2019 EXTRATO N°03/2019-SMARHS

Processo nº 250000754/2019 – autorizo o ato de DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma do Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, combinado com Decreto Municipal nº 11.316/2013, no valor de R\$ 6.169,04 (seis mil cento e sessenta e nove reais e quatro centavos), em favor da empresa Euroluz Comércio de Material Elétrico LTDA / CNPJ: 12.471.933/0001-46, com a finalidade de aquisição de ferramentas manuais para projeto de restauração ecológica de 203,1 hectares e inclusão social do Município de Niterói. Verba orçamentária: Fonte 102, Programa de Trabalho 42.01.18.543.0147.3074, Natureza de despesa 3.3.9.0.30.99 e 4.4.9.0.52.06, Nota de Empenho 2474 e 2475.

EXTRATO N°04/2019-SMARHS

Processo n° 250000889/2019 – autorizo o ato de DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma do Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, combinado com Decento Município 10.14.26/2013 – suales de 95.5.998.00 (cipace milesteoreto)

com Decreto Municipal nº 11.316/2013, no valor de R\$ 5.889,40 (cinco mil oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos), em favor da empresa Rtt Informática e Telecomunicações LTDA / CNPJ: 31.978.621/0001-89, com a finalidade de aquisição de equipamentos eletrônicos para projeto de restauração ecológica de 203,1 hectares e inclusão social do Município de Niterói. Verba orçamentária: Fonte 102, Programa de Trabalho 42.01.18.543.0147.3074, Natureza de despesa 4.4.9.0.52.06, Nota de Empenho 2396.

# EXTRATO N°05/2019-SMARHS

Processo nº 250000959/2019 – autorizo o ato de DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma do Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, combinado com Decreto Municipal nº 11.316/2013, no valor de R\$ 17.369,00 (dezessete mil trezentos e sessenta e nove reais), em favor da empresa ST Irajá Agrícola LTDA / CNPJ: 03.656.245/0001-60, com a finalidade de aquisição de insumos agrícolas para projeto de restauração ecológica de 203,1 hectares e inclusão social do Município de Niterói. Verba orçamentária: Fonte 102, Programa de Trabalho 42.01.18.543.0147.3074, Natureza de despesa 3.3.3.9.0.30.99, Nota de Empenho

# SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

O Secretário de Obras e Infraestrutura torna público o deferimento das solicitações de servicos funerários nos autos dos processos administrativos deferidos em 11/11/2019; 13/11/2019; 14/11/2019; 19/11/2019.

750000528/2018 750001792/2019 750001835/2019 750001837/2019 750001839/2019

750001840/2019
750001848/2019
750001882/2019
750001883/2019
750001884/2019
750001902/2019
750001908/2019
750001912/2019
750001913/2019
750001916/2019
750001917/2019
750001921/2019
750001931/2019
750001947/2019
750001950/2019
750001997/2019

# Coordenadoria do Serviço Funerário Municipal CEMITÉRIO DO MARUÍ **EDITAL**

O Chefe do Cemitério de Maruí torna público o seguinte: os restos mortais abaixo relacionados, e sepultados nessa necrópole no período de 01/01/2017 à 07/01/2017 e 01/01/2018 à 06/01/2018, serão retirados das sepulturas e recolhidos ao ossuário geral, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 4.531/1985. Havendo a intenção de evitar as referidas exumações, devem os interessados se manifestar administrativamente, por escrito, antes de completar-se o prazo legal de três (03) anos de sepultamento

Gaveta de Adulto: 4440 - Malvina Reis Ribeiro, 2373 - Marlucia de Moura Costa, 1583 - José Bonifácio de Farias, 2699 - Fernando Pereira Cardoso, 2721 - Vilma da Silva: (01/01/2017); 4393 – Wilson da Silva Rodrígues, 2082 – Marlene Nascimento Joaquim, 2263 – Almerinda Nascimento da Fonseca, 2676 – Jurandir da Silva Neves: Joaquini, 2263 - Almentida Nascimento da Ponseda, 2676 - Jurandi da Silva Nevezo (02/01/2017); 4333 - Rogério Cristianes, 1628 - Arlete Machado Duarte, 0454 - Iris Manoel da Costa, 761 - Edilena Carla Gomes Cruz, 1921 - Carlos Mariano da Silva: (03/01/2017); 2237 - Olga da Conceição da Silva, 0822 - Jean Carlos Xavier dos Santos: (04/01/2017); 0672 - Paulo Cezar Pinto Ferreira: (05/01/2017); 0683 - Aldemir Medeiros de Oliveira, 0779 - Leandro Soares de Souza, 4256 - Sebastião Torres Pereira, 3578 – Elza Frizieiro, 0732 – Judaika de Oliveira Lopes: (06/01/2017); 3761 - Kilza de Souza Carvalho, 4357 - Joselita de Oliveira Conceição, 3766

Maurício Ribeiro Pereira: (07/01/2017).
Gaveta de Adulto da Quadra "A": 002 – Jorge Ferraz: (01/01/2017); 078 – Geraldina Ferreira da Silva: (02/01/2017); 073 – Paulo Cezar de Almeida Faustino: (04/01/2017); 041 – Maria das Dores Vieira da Silva, 026 – José Maria Firmino: (05/01/2017).

Gaveta de Ánjo: 154 – Luisa Vitória de Figueiredo Melo: (06/01/2018). Cova-Rasa de Adulto da Quadra "02": 1085 – Iren Briel: (01/01/2017); 1086 – Maria da Paz Pereira: (05/01/2017).

Carneiro de Adulto da Quadra "F": 3860 – Maria Emília Faria Fernandes: (03/01/2017); 3740 – Maria do Rosário Rodrigues: (04/01/2017); 4049 – José Eduardo Barbosa: (06/01/2017); 3895 – Maria Rosa da Silva, 3791 – Jacírio Antônio Quintanilha: (07/01/2017).

Carneiro de Adulto da Quadra "G": 179 – Brasil Peredo de Santiago: (04/01/2017). Cova-Rasa de Anjo da Quadra "19": 585 – Feto, filho de Ana Paula Santos Souza: (01/01/2018); 586 - Ana Julia do Carmo Jesus, 587 - Thiago do Carmo Jesus: (06/01/2018).

# **EDITAL**

O Chefe do Cemitério de Maruí torna público o seguinte: os restos mortais abaixo relacionados, e sepultados nessa necrópole no período de 23/12/2016 à 31/12/2016 e 28/12/2017 à 29/12/2017, serão retirados das sepulturas e recolhidos ao ossuário geral, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 4.531/1985. Havendo a intenção de evitar as referidas exumações, devem os interessados se manifestar administrativamente, por escrito, antes de completar-se o prazo legal de três (03) anos de sepultamento

Gaveta de Adulto: 2509 - Jorge Pereira, 4666 - Terezinha de Miranda Augusto, 3918 - Marli do Amaro de Anchieta: (23/12/2016); 2552 - Noêmia Garcia Martins, 3341 -José Pereira de Sousa, 0459 – Lucas de Araújo Jorge: (24/12/2016); 3369 – Vinícius da Silva Alentejo, 4184 – Luciara França dos Santos Busson, 3324 – Zeir Pires, 1840 – Maria José Gomes Monteiro, 0775 – Célio Silva, 1181 – Jefferson Brites Ursulino, 0739 - Edyr Batista da Cruz, 1728 - Alípia Bento dos Santos: (25/12/2016); 0794 -Jane Correa, 3312 - Alex Sanches da Silva, 0445 - Carmélia Carvalho, 0453 - Carlos Augusto Correia Estrada: (26/12/2016); 2141 - Sérgio Santos da Costa, 0697 - Ángela Maria Oliveira de Souza: (27/12/2016); 3740 - Moisés Pinheiro de Araújo,
 3614 - Alpheu Lauterback de Souza Campos, 3361 - Victor Salgado Pereira de
 Souza: (28/12/2016); 3510 - Alcebíades Felix Correia, 0772 - Carmelita Miranda, 2716 - Sebastião Rodrigues de Souza, 0744 - Aurimar Correia de Souza, 0838 - Maria Auxiliadora Gonçalves Caldas: (29/12/2016); 4472 - Acácio Fernandes da Silva, 3635 - Sônia da Silva Félix, 3571 - Maria Madalena Guimarães, 2198 -Edivaldo de Souza Góis: (30/12/2016); 2531 – Gelcira Ferreira de Jesus Denucci, 4291 – Lauro Gomes do Nascimento Filho, 1534 – José Alves da Silva: (31/12/2016).

Gaveta de Adulto da Quadra "A": 028 - Alexandre da Silva Medeiros, 024 - Cristiane Martins da Rocha: (25/12/2016); 664 - Auda Ferreira: (26/12/2016); 068 - Jair de Azevedo Carneiro: (27/12/2016); 006 - Rosemary Guedes de Freitas Caldas:

Azevedo Carneiro: (2/1/2/2016); 006 — Rosernary Guedes de Freiras Cardas: (29/12/2016); 124 — Jair Luis do Nascimento, 042 — Mariza Rocha: (30/12/2016); 336 — Antônia Guimarães de Andrade, 051 — João de Deus Rosa: (31/12/2016); 699 — Maria da Conceição Firmina Carvalho, 701 — João Celino da Silva Costa, 144 — Oldrid Alleria: (24/0/2016)); 699

– Maria da Concerçao Frimina Carvanio, 701 – 30ao Cenino da Silva Costa, 144 – Glória da Silva Martins: (31/12/2016). Gaveta de Anjo: 199 – Feto, filho de Bruna Silva dos Santos: (28/12/2017); 034 – Feto, filho de Amanda Maria Santiago de Souza Silva: (29/12/2017). Cova-Rasa de Adulto da Quadra "02": 1083 – Paulo Henrique Alves da Silva, 1084 –

Vitor Afonso: (26/12/2016).

Carneiro de Adulto da Quadra "F": 3746 - Cléa Baptista Sabino: (25/12/2016).

Carneiro de Adulto da Quadra "G": 337 - Maria da Glória Martins de Paulo, 359 -Dulcinéa de Sá Lima: (27/12/2016).

# SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO EXTRATO Nº 045/2019

INSTRUMENTO: ACORDO DE COOPERAÇÃO; PARTES: Município de Niterói, através da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão - SEPLAG, e a Fundação Getúlio Vargas - FGV; **OBJETO:** O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO tem por objeto desenvolver projeto de pesquisa aplicada pela FGV por intermédio do FGV DGPE, em caráter piloto, destinado à elaboração de diagnósticos e planos de ação sobre as políticas públicas do município de Niterói nas áreas: 1. Previdência Municipal; 2. Planejamento, Finanças e Tributação; 3. Desenvolvimento Econômico; 4. Logística e Tecnologia da Informação; 5. Transparência e *Compliance*; 6. Infraestrutura Urbana; 7. Educação; e 8. Saúde; PRAZO: 12 (doze) meses; VALOR ESTIMATIVO E VERBA: Não há transferência de recursos; **FUNDAMENTO**: Lei 13.019/14 (MROSC) e, no que couber, o Decreto nº 3.149 de 28/04/80 que regulamentou o Título XI do Código de Administração Financeira de Contabilidade Pública do Estado do Rio de Janeiro, aprovado pela Lei  $n^0$  287 de 04/12/79, bem como no processo administrativo 190000444/2019; **DATA DA ASSINATURA:** 13 DE AGOSTO DE 2019.

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

PORTARIA SEOP n.º058/2019, de 11 de novembro 2019. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO MUNICIPIO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios e contratos firmados pela Secretaria Municipal de Ordem Pública, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, e;

Considerando os comandos insculpidos na Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios e contratos

### RESOLVE:

Designar o servidor, MAURÍCIO SANTOS DE MORAES, Subsecretário Administrativo, Matrícula 1242.477-0, para atuar como gestor de contrato, bem como os servidores EZEQUIEL OLIVEIRA DE MENDONÇA, Subsecretário Operacional, Matrícula 1244.159-0 e JORGE VALDEVINO QUEIROZ, Diretor Operacional, Matrícula 1242.471-0, para atuarem como fiscais responsáveis pelo operacional, matricula 1242.471-6, para attente cum inscals responsavels periodical macompanhamento, execução e fiscalização na contratação da empresa AD-HOC SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores, por demanda, com manutenção, seguro e guincho, sem motorista e sem combustível – Processos nº 130002562/2019.

EXTRATO Nº 32/2019 – SEOP

# Contrato nº 09/2019

INSTRUMENTO: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores, por demanda, com manutenção, seguro e guincho, sem motorista e sem combustível; **PARTES**: MUNICÍPIO DE NITEROI, por intermédio da Secretaria Municipal de Ordem Pública, e a empresa AD-HOC SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.678.980.0001/37; OBJETO: Locação de 15 (quinze) Motocicletas 300 Cilindradas, com manutenção, seguro e guincho, sem motorista e sem combustível; VALOR: R\$ 241.488,00 (duzentos e quarenta e um mil, quatrocentos e oitenta e oito reais); FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93; e despachos contidos no processo nº 130002562/2019; **DATA DA ASSINATURA**: 08/11/2019; **PRAZO**: 12 (doze) meses; **NOTA DE EMPENHO**: Nº 002644, emitida em 07/11/2019.

### CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE NITERÓI PORTARIA Nº 099/2019

PORTAKIA Nº 099/2019
O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições,
Resolve Punir o Guarda Civil Municipal JOÃO CARLOS ROCHA **DA MATA**,
Matrícula, 235.946-1. Com pena de SUSPENSÃO de 02 (dois) dias de serviço,
convertidos em multa na forma do Art.128, por infringir o artigo, 123, incisos, I, II, XV
e XVI da Lei 2838/2011, não fazendo jus às circunstâncias atenuantes previstas no artigo 234, I do mesmo Diploma Legal, conforme o apurado no Processo nº 130.001764/2019 oriundo do Procedimento nº 440/2019-COGER. No qual se apurou a transgressão disciplinar. Ao lhe ser ofertado o direito ao Contraditório e a Ampla Defesa, não apresentou fatos ou argumentos que justificassem a transgressão funcional ou motivassem decisão contrária.

# Departamento de Fiscalização de Posturas

- Despacho do Diretor
   auto de infração nº 744 de 01/11/2019 , Nélio de Souza Vianna Junior;
   auto de infração nº 4712 de 18/11/2019, Centro odontológico Soria rio Niteroi II;

- auto de infração nº 4800 de 12/11/2019; CrossFit 14 Ltda. Nos termos do artigo 492 III c/c artigo 472 da lei 2624/08, em virtude dos contribuintes não terem sido localizados nos endereços alvos das diligências fiscais ou por recusarem-se a recebê-las.

# ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO FONSECA EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO № 01/2019 Chamamento Público nº 01/2018

Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 00001/2018, Celebrado Entre A Prefeitura Municipal de Niterói, por intermédio da administração Regional do Horto Fonseca e a Instituição Viva Rio. DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a alteração do Plano de Trabalho com remanejamento de recursos sem a alteração do valor Global. Fundamento legal: Art. 57 da Lei 13.019/2014. 65. Niterói, em 16 de Novembro de 2019.

# PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

# **EXTRATO**

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo nº 095/2019 ao Termo de Contrato nº 077/2018; PARTES: O Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos; OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato original por mais 12 meses; **PRAZO**: 01 (um) ano, contado a partir da assinatura; **VALOR ESTIMATIVO**: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais); **VERBA**: Código de Despesa nº 339039000000, Programa de Trabalho nº 120104.122.0145.4191, Fonte 100; **FUNDAMENTO**: lei 8.666/93, processo administrativo nº 070/5467/2019; DATA DA ASSINATURA:14 de novembro de 2019.

### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO AVISO DE PREGÃO

A Comissão Permanente de Pregão da Fundação Municipal de Saúde de Niterói comunica aos fornecedores que se encontra(m) à disposição dos interessados, o(s) edital (ais) abaixo discriminado(s):

PREGÃO PRESENCIAL -------- Nº: 56/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS COMPLEMENTARES (PEC) AO PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA (PBA) ELABORADO PELO NEA/FMS PARA A POLICLÍNICA CARLOS ANTÔNIO DA SILVA. DATA DA REALIZAÇÃO: 11/12/2019 HORA: 10:00h

PROCESSO №: 200/9542/2019

LOCAL: AUDITÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA: R. da Conceição, nº100 – 2º andar, Centro, Niterói – RJ.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.niterói.rj.gov.br FMS – Niterói (é necessário levar um CD virgem ou PENDRIVE para gravação). COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

# Averbação de Tempo de Serviço (Deferido)

200/16183/2019 - Simone Passos Ribeiro de Menezes. 200/16160/2019 - Licinia Maria Coelho Marinheiro Damasceno

200/16254/2019 - Isis Cerqueira Chagas Rodrigues

200/15534/2019 - Raquel Rebello Andrado

# Cancelamento de Desaverbação (Deferido)

200/14500/2019 - Maria Eunice Pinto

Auxílio Transporte (Deferido) 200/16665/2019 - Carlos Alberto Mendes

Licença Especial (Deferido) 200/5746/2012 - Port. 403/2019 - Regina Augusta Souza de Oliveira Policarpo 200/3492/2014 - Port. 404/2019 - Maria Clara Silva Villa Real

200/3062/2014 - Port. 405/2019 - Selma Regina Gomes da Silva Machado 200/2992/2016 - Port. 406/2019 - Jorge Luiz Moço 200/2375/2016 - Port. 407/2019 - Marco Aurelio Braz Pietro Bom

200/60/22/2014 - Port. 408/2019 - Maria da Conceição Almeida da Costa 200/266/2015 - Port. 409/2019 - Maria Aparecida de Medeiros 200/12082/2007 - Port. 410/2019 - Nelly Souza de Figueiredo

# FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATOS DO PRESIDENTE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que estabelece os incisos VII e VIII do art. 13, do Estatuto da FME, aprovado pelo Decreto n.º 6.178/91, de 28 de agosto de 1991, publicado em 29 de agosto de 1991, **RESOLVE**:

# Corrigenda

Na publicação de 09/10/2019, Exonerar Letícia de Souza Freitas, onde se lê, matrícula 11227.908-6, leia-se, matrícula 11237.908-6.

Cancelamento de Licença Especial - Deferido Proc. 210008212/2019 - Soraya Conceição Necco Amorim Saad.

Suspensão de Licença sem Vencimentos - Deferido

Proc. 210008176/2019 – Elaine Corrêa Leite. Proc. 210008175/2019 – Elaine Corrêa Leite.

Licença Especial – Deferido

Proc. 210007232/2019 - Andrea Ottati

Radaptação - Deferido

Proc. 210006897/2019 – Márcia Pontes Albuquerque.

Proc. 210005782/2019 - Virgenita Rabelo Dobbin

Redução de Carga Horária – Deferido

Proc. 210006706/2019 – Elane Marques da Silva de Moraes.

Auxilio Natalidade - Deferido
Proc. 210008771/2019 – Larissa Alves Sawan.
Proc. 210008797/2019 – Liana Melo Ribeiro.
Proc. 210008800/2019 - Liana Melo Ribeiro.
Salário Família - Deferido

Proc. 210008792/2019 – Fernanda Abreu Soares da Silva.

Abono de Permanência – Deferido Proc. 210006979/2019 – Aici Veiga Rabello Ussler. Proc. 210007672/2019 - Ana Cristina Vidal.

Disposição – Indeferido Proc. 210008335/2019 – Guilherme Xavier dos Santos Santiago.

Averbação de Tempo de Serviço - Deferido

Proc. 210008730/2019 – Danielle Leite Corrêa. Proc. 210008731/2019 - Danielle Leite Corrêa.

Proc. 210008727/2019 - Luciana Cavalcanti Henrique Bastos.

Acumulação de Cargo – Deferido Proc. 21008859/2019 – Ledimar Nunes Nidecker, Matrícula 11233.122-1 FME e matrícula 250.178-1 Secretaria de Estado de Educação ( Governo do Estado do Rio de Janeiro)

Transformação de Cargo – Deferido Proc. 210008773/2019 - Anley Lima Lopes.

# SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA SEMECT/FME Nº 09/2019

Estabelece o Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino de Niterói para o ano letivo de 2020 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Lei nº 9.394/1996, especialmente, no inciso I do Art. 24 e no inciso II do Art. 31, respectivamente, que fixa a carga horária mínima anual de oitocentas horas distribuída por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho

Considerando o Calendário Escolar como documento oficial que assegura a organização e o funcionamento das Unidades de Educação que compõem a Rede Municipal de Ensino, construído coletivamente pela comunidade escolar, respeitando o estabelecido na Lei nº 9394/1996, as normas do Sistema Municipal de Ensino e demais legislações, e

Considerando a importância do Calendário Escolar no processo educacional, como elemento propulsor das ações programadas no Projeto Político Pedagógico para o ano letivo

Art. 1º Estabelecer o Calendário Escolar para o ano letivo de 2020, para as Unidades de Educação da Rede Municipal de Ensino e as Instituições Conveniadas com a Fundação Municipal de Educação, para a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e a Educação de Jovens e Adultos – EJA, na forma dos Anexos I e II desta Portaria. Art. 2º As Unidades de Educação da Rede Municipal de Ensino e as Instituições

Conveniadas com a Fundação Municipal de Educação deverão assegurar a carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, distribuída por um mínimo de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho educacional, para a Educação Infantil e o Ensino

Art. 3º Na Educação de Jovens e Adultos - EJA, o 1º ano terá a carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, distribuída por um mínimo de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho educacional.

Parágrafo único. Na EJA, a partir do 2º ano a carga horária mínima de 400 (quatrocentas) horas deverá ser distribuída por um mínimo de 100 (cem) dias de efetivo trabalho educacional a cada semestre.

Art. 4º Caberá à Superintendência de Desenvolvimento de Ensino acompanhar o cumprimento efetivo do Calendário Escolar das Unidades de Educação da Rede Municipal de Ensino e das Instituições Conveniadas com a Fundação Municipal de

Educação.

Art. 5º Caberá à Direção da Unidade de Educação e à Equipe Pedagógica zelar pelo

\*\*Trictorios estabelecidas no Calendário Escolar, cumprimento das datas e atividades estabelecidas no Calendário Escolar, assegurando o efetivo trabalho educacional. **Parágrafo único.** Considera-se efetivo trabalho educacional as atividades realizadas

em sala de aula e outras atividades didático-pedagógicas programadas pela Unidade de Educação, desde que realizadas com o controle de frequência dos alunos e sob a orientação dos professores.

Art. 6º Fica estabelecido o seguinte cronograma para o Calendário Escolar 2020, ressaltando que estas datas são imutáveis: I) Férias Escolares: 2 a 31 de janeiro;

- II) Conselho de Avaliação e Planejamento (CAP UE):
- III) Início do Ano Letivo: 6 de fevereiro; IV) Recesso Escolar: 17 a 31 de julho;
- V) Retorno 2º semestre: 3 de agosto;
- (10 período); 10 de Avaliação e Planejamento do Ciclo (CAP CI):
  a) Educação Infantil e Ensino Fundamental: 20 de maio (1º período); 10 de setembro (2º período) e 9 de dezembro (3º período); b) Educação de Jovens e Adultos: 28/4 (1º período); 1/7 (2º período); 23/9 (3º período) e 9 de dezembro (4º período)
- VII) Conselho Final: 16 de dezembro;
- VIII) Término do Ano Letivo: 18 de dezembro. § 1º As datas fixadas para o Conselho de Avaliação e Planejamento (CAP UE) e para a Formação Continuada são partes do Calendário Escolar, integrando a carga horária obrigatória a ser cumprida pelos professores, não sendo contabilizados como dias letivos.
- § 2º A Direção da Unidade de Educação deverá garantir espaço e tempo para o planejamento, acompanhamento e avaliação do trabalho pedagógico e formação continuada dos profissionais.
- § 3º Os encontros destinados aos Conselhos de Avaliação e Planejamento do Ciclo (CAP CI) e os horários de planejamento pedagógico são de presença obrigatória dos professores, sendo a participação computada em sua carga horária de trabalho.
- § 4º Para cumprimento dos 200 dias letivos ficam estabelecidos 4 sábados letivos
- (SL), que poderão ser redefinidos a critério das Unidades de Educação da Rede Municipal de Ensino, no entanto, não poderão ser reduzidos.

  § 5º Em caso de necessidade de adaptação do Calendário Escolar às particularidades de cada Unidade de Educação, a Direção da Unidade de Educação deverá encaminhar o novo calendário a ser submetido à avaliação e aprovação da Superintendência de Desenvolvimento de Ensino até o dia 21 de fevereiro de 2020, após esta data fica entendido que a Unidade de Educação seguirá o calendário proposto nesta Portaria.
- Art. 7º Para cumprimento de no mínimo 800 (oitocentas) horas distribuídas em no mínimo 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho educacional, as Unidades de Educação da Rede Municipal poderão reorganizar o Calendário Escolar 2020, desde que respeitado o cronograma fixado no Art. 6º e de que não haja prejuízo para alunos e comunidade escolar, assim como, a necessária aprovação da Superintendência de Desenvolvimento de Ensino.
- Art. 8º Em virtude de quaisquer impedimentos ao cumprimento do estabelecido nesta Portaria, a Direção da Unidade de Educação deverá submeter à aprovação da Superintendência de Desenvolvimento de Ensino proposta de reorganização do Calendário Escolar com as datas de compensação dos dias letivos, para o real cumprimento de:
- I no mínimo 800 (oitocentas) horas distribuídas em no mínimo 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho educacional na Educação Infantil e no Ensino Fundamental;
- II no mínimo 800 (oitocentas) horas distribuídas em no mínimo 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho educacional no 1º ano da Educação de Jovens e Adultos;
- III no mínimo 400 (quatrocentas) horas distribuídas em no mínimo 100 (cem) dias
- de efetivo trabalho educacional, a partir do 2º ano da Educação de Jovens è Adultos. Art. 9º O Diretor da Unidade de Educação ficará responsável por garantir a ampla divulgação do Calendário Escolar 2020 junto à comunidade escolar, afixando-o em local de fácil visibilidade.
- Art. 10 Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência de Desenvolvimento de Ensino

Art. 11 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I
CALENDÁRIO ESCOLAR PARA O PERÍODO LETIVO DE 2020
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (REGULAR)

			<u>EDU</u>		<u>0AÇ</u>	INF	AN	<u> FIL E</u>	E EN	ISIN	<u> 0 F</u>	UND	MAC	<u>ENT</u>	'AL	(RE	<u>GUL</u>	.AR)														
	0 1	0 2	0 3	0 4	0 5	0 6	0 7	0	0 9	1 0	1 1	1 2	1 3	1	1 5	1	1	1 8	1 9	2	2	2	2 3	2	2 5	2 6	2	2 8	2 9	ο ε	3	гσ
JAN	F	*	, #	S 🌣	D ⇔	, #	<b>*</b>	*	, #	<b>*</b>	S 🌣	D ⇔	\$ \$	<b>*</b>	<b>*</b>	*		s 🌣	D ☆	, #	<b>*</b>	<b>*</b>	, #	<b>*</b>	s 🌣	D ☆	<b>*</b>	<b>*</b>	, #	, #	₽	-
F E V	s	D	CAPUE	CAPUE	CAPUE	·	•	s	D	•	٠			•	s	D	•	٠	•	٠	•	s	D	R	F	R	R	R	s			1 2
M A R	D		•	•	•	•	s	D	•	•	•		•	s	D		•	•	•	•	s	D	•	•	•	•	•	s	D	•	•	2 2
A B R	•	•	•	s	D	•	•	•	•	ш	s	D	•	•	•	•	•	s	D	•	F	•	F	•	Ø	D	•	•	•	•		1
M A I	т	s	D	•		•	•		Ø	D	•	•			•	s	D	•	•		•	•	гω	D	•	•	. @	•	•	Ø	D	2
ZOZ		•	*		٠	s	D	•	٠	٠	F	٠	s	D	٠	٠	٠	•	•	s	D	٠	•	F	•	•	s	D	•	•		2
JUL				s	D	•					S L	D					R	s	D	R	R	R	R	R	S / R	D / R	R	R	R	R	R	1
A G O	s	D	<b>→</b> •	•	CAPUE	•		s	D	•	•	•	•		s	D	•	•	•	•	•	s	D	•	•	•		•	s	D	•	2
S E T	•		•	•	s	D	F	•		•	•	s	D	٠	٠		•	•	N L	D	•	•	(w)	<u> </u>	•	ø	D	•	•	•		2 2
0 U T	•		s	D		•			•	s	D	F			F		s	D	•	•	•	•	•	S L	D			•	•	٠	s	2
N 0 V	D	F	•	•	•	•	ø	D	•	•	•	•	•	Ø	<b>⊩</b>	•	•	•	•	F	s	D / F	•	•	•	•		s	D	•		1
DEZ	•		•	•	s	D				•	•	s	D				•	•@↑	S	D	R	R	R	R	н	S/R	D / R	R	R	R	R	1

# Total de dias letivos: 202 CALENDÁRIO ESCOLAR PARA O PERÍODO LETIVO DE 2020 EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (REGULAR)

- Legendas:

  → Início do ano letivo
- ← Término do ano letivo

- CAP UE Conselho de Avaliação e Planejamento da UE:
  -3, 4 e 5 de fevereiro CAP UE para todos os segmentos;
  -05 de agosto CAP UE- todos os segmentos

   CAP CI

- @ Prazo final do lançamento dos resultados do CAPCI
- 🌣 Férias
- F Feriado R - Recesso
- SL Sábados letivos

# Organização dos Períodos Letivos:

Períodos	Início e Término	Data de CAPCI
1º Período: 66 dias	De 06/02 a 20/05	1º CAPCI 13 e 20/05
2º Período: 68 dias	De 21/05 a 10/09	2º CAPCI 03 e 10/09
3º Período: 69 dias	De 11/09 a 18/12	3º CAPCI 02 e 09/12 CAPCI Final 16/12

•		
		Semana Municipal da Diversidade/LEI n 2.521/2007 - (4 a 8/5)
	_	Semana Municipal da Educação Ambiental/LEI n 2.648/2009 - (1 a 5/6)
ſ		Semana Municipal de Inclusão Digital (23 a 26/6)
Ī		III Fórum de Arte na Educação de Niterói - (7/10)
١	West	
ſ		Seminário da Educação Infantil (23/9)
I		
ſ	- Kink	V Jornada de Alfabetização do Município de Niterói - (3/6)
ĺ		
ľ		SNCT – Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (20 a 25/10)
ı		
Ì		III Mostra de Curtas de Animação (30/10)
ı	AESCIA	
I		Il Mostra Livre de Talentos (10/11)
ı	Was !	
ſ		20° Concurso de Incentivo à Leitura – Poesia (18/11)
ı	W.V	
ľ	68	Mostra de Projetos Instituintes (25, 26 e 27/11)
ı	1	
Ì	~	VI Prêmio Robótica Educacional (04/12)
ľ	ОВОТ	TICA

F	FERIADOS
25/02 – Carnaval	12/10 – Nossa Senhora Aparecida Padroeira Brasil
10/04 - Paixão de Cristo	15/10 – Dia do Professor
21/04 – Tiradentes	02/11 – Finados
23/04 – São Jorge	15/11 – Proclamação da República
01/05 – Dia do Trabalho	20/11 – Dia da Consciência Negra
11/06 - Corpus Christi	22/11 - Fundação de Niterói
24/06 – São João (Padroeiro de Niterói)	25/12 – Natal
07/09 – Independência do Brasil	

ANEXO II
CALENDÁRIO ESCOLAR PARA O PERÍODO LETIVO DE 2020
FOLICAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (F. IA)

					Eυ	UCA	٩ÇA	Oυ	E J(	JVΕ	NS I	E AL	JUL	105	(EJ	IA)																
	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	3	3	D
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	0	1	L
J A N	F	₩	*	ø.	۵۵	≎	*	≎	*	*	S	D⇔	*	*	≎	⇔	≎	s :	D	*	*	*	*	*	øΦ	D⇔	*	₩	*	*	≎	-
F	s	D	C	C	C	→ •		s	D						s	D						s	D	R	F	R	R	R	s			1

D E Z	N O V	O U T	S E T	A G O	JUL	J J	M A I	A B R	M A R	V
	D	•		s		•	F		D	
•	F			D		•	s		•	
•	•	ø	•	•	•	•	D			P U E
٠	٠	D	٠	•	s	٠		s	•	P U E
s	٠	•	s	CAPUE	D	•		D		P U E
D		•	D	•	•	s	. @		•	
	s		F	•		D			s	
•	D	•	•	s	•	•			D	
		•	•	D	٠		s			
•	٠	ø	٠	•	. @	٠	D	F	•	
•	•	D	•	•	↓ o ∟	F		s		
s		F	ø	•	D			D		
D	•	•	D	•	1.	s	100			
٠	s	•	•	•		D			s	
٠	F / D	F	•	ø	•	•			D	
. @	٠	•		D			s			
٠	٠	s	•	•	R	•	D		•	
÷	٠	D		•	s	•		s	•	
s	٠	•	S L	•	D			D		
D	F	٠	D	•	R	s			•	
R	s	· FECEJA	•	•	R	D		F	s	
R	D / F	٠	•	s	R	٠			D	
R	٠			D	R		S L	F	•	
R	•	S L			R	F	D		•	
F	٠	D	•	٠	S / R	٠		s	•	
S / R	•		s	•	D / R	•		D	•	
D / R	٠		D	٠	R	s			•	
R	s		•	•	R	D	•		s	
R	D			s	R				D	
R	•		. @	D	R	•	s		•	
R		s		•	R		D		•	
1	1 9	2 1	2	2 0	9 / 4	2 0	2	1 9	2	2

Total de dias letivos: 1º semestre: 102

# CALENDÁRIO ESCOLAR PARA O PERÍODO LETIVO DE 2020 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

# ATIVIDADES/EVENTOS:

# Legendas:

- → Início do ano letivo
- ← Término do ano letivo

- **CAP UE** Conselho de Avaliação e Planejamento da UE: 3, 4 e 5 de Fevereiro CAP UE para todos os segmentos;
- 05 de Agosto CAP UE para todos os segmentos

   CAP CI

@ - Prazo final do lançamento dos resultados do CAPCI

🌣 - Férias

F - Feriado R - Recesso

SL – Sábados letivos

# Organização dos Períodos Letivos:

Períodos	Início e Término	Data de CAPCI
1º Semestre: 102 dias	De 06/02 a 11/07	1º CAPCI: 28/04 2º CAPCI: 01/07
2º Semestre: 100 dias	De 13/07 a 18/12	1º CAPCI: 23/09 2º CAPCI: 09/12

	Seminário da Educação de Jovens e Adultos (13/05)
	Semana Municipal da Educação Ambiental/LEI n 2.648/2009 (1 a 5/6)
	Semana Municipal de Inclusão Digital (23 a 26/6)
	III Fórum de Arte na Educação de Niterói (7/10)
	SNCT – Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (20 a 25/10)
1	III Mostra de Curtas de Animação (30/10)
	IV Feira de Ciências da Educação de Jov ens e Adultos de Niterói (21/10)
	20° Concurso de Incentivo à Leitura – Poesia (18/11)
	Mostra de Projetos Instituintes (25,26 e 27/11)
	VI Prêmio Robótica Educacional (04/12)

Semana Municipal da Diversidade/LEI n 2.521/2007 (4 a 8/5)

	FERIADOS							
25/02 – Carnaval	12/10 – Nossa Senh	nora Aparecida Padroeira Brasil						
10/04 - Paixão de Cristo	15/10 – Dia do Profe	essor						
21/04 – Tiradentes	02/11 – Finados	02/11 – Finados						
23/04 – São Jorge	15/11 – Proclamação	o da República						
01/05 – Dia do Trabalho	20/11 – Dia da Cons	ciência Negra						
11/06 - Corpus Christi	22/11 - Fundação de	Niterói						
24/06 - São João (Padroeiro de Niterói)	25/12 – Natal							
07/09- Independência								

# EDITAL CONJUNTO - SEMECT/FME Nº 05/2019

Estabelecem normas e procedimentos para matrícula de alunos nas Unidades Escolares de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Educação de Niterói, que oferecem a modalidade da Educação de Jovens e Adultos para o primeiro semestre

letivo de 2020 e dá outras providências. A Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia (SEMECT) e a Fundação Municipal de Educação (FME), no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 14, incisos II e V do Regimento Interno da FME, aprovado pelo Decreto nº 6.303 de 14 de fevereiro de 1992, e:

Considerando o Art. 205 da Constituição Federal, que estabelece que a educação é

um direito de todos e dever do Estado; Considerando o Art. 37 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96, que estabelece que a Educação de Jovens e Adultos será destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental na idade própria e que os sistemas de ensino assegurarão, gratuitamente, aos jovens e adultos que não puderam efetuar os estudos na idade regular, oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características do alunado, seus

interesses, condições de vida e de trabalho, mediante cursos e exames; Considerando a Resolução nº 3/2010 do Conselho Nacional de Educação que,

institui as diretrizes operacionais para a Educação de Jovens e Adultos; Considerando a Portaria FME nº 087/2011 que institui a proposta pedagógica que fundamenta o trabalho nas Unidades da Rede Municipal de Educação;

Considerando o compromisso da Fundação Municipal de Educação em dar transparência e publicidade ao processo de matrícula da Rede Municipal de

# RESOLVE:

Art. 1º - Ficam estabelecidas as normas e os procedimentos de matrícula dos alunos nas Unidades de Educação de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino que oferecem a modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA, para o 1º semestre letivo de 2020.

Parágrafo único. A idade mínima obrigatória para matrícula na modalidade EJA é de 15 anos de idade.

Art. 2º - O processo de matrícula se dará em 02 (duas) etapas.

Art. 3º - A 1ª Etapa, destinada à renovação da matrícula dos alunos da Rede

Municipal de Educação de Niterói, ocorrerá na respectiva Unidade Escolar, nos horários de funcionamento, no período de 28 de novembro a 19 de dezembro de 2019, com atualização de documentos, se necessário. Art. 4º - A 2ª Etapa será destinada aos alunos novos, para todos os períodos letivos

do Ensino Fundamental no 1º semestre letivo de 2020, e acontecerá a partir do dia 19 de dezembro de 2019 em todas as escolas que oferecem a modalidade, nos horários de funcionamento das Unidades.
Parágrafo único - A renovação/matrícula deverá ser realizada pelo próprio

interessado, se maior de 18 anos de idade, ou por seu responsável legal, na forma

da lei civil, para os menores de 18 anos de idade. Art. 3º - No ato da matrícula o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a 3 (três) fotos 3X4:
- b cópia e original da Carteira de Identidade;
- c cópia e original do CPF;d cópia e original do comprovante de residência;
- e- cópia e original do Certificado de Reservista, quando for o caso;
- f declaração de escolaridade ou protocolo que confirme sua requisição (em caso de matrícula por transferência, o histórico escolar deverá ser apresentado posteriormente);
- g declaração que informe se o aluno possui necessidades especiais e/ou deficiência, identificando-as, nos termos da Portaria FME nº 239/2001;
- h Comprovante de tipo sanguíneo e RH, nos termos da Lei nº 6683 de 15 de janeiro de 2014.
- Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Fundação Municipal de Educação de Niterói.

### ANEXO I

LISTAGEM DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO QUE OFERECEM EJA

ESCOLA	ATENDIMENTO	ENDEREÇO	TELEFONE
E.M. ALBERTO FRANCISCO TORRES	1º e 2º ciclos	Rua Prof. Ismael Coutinho, 88 - Centro	2719-6784 2719-6798
E.M. PROF <sup>a</sup> M <sup>a</sup> DE LOURDES BARBOSA SANTOS	1º e 2º ciclos	Rua Leite Ribeiro,120- Fonseca	3602-4147 3602-4150
E.M. PAULO DE ALMEIDA CAMPOS	1º e 2º ciclos	Rua Gal Pereira da Silva, 50 - Icaraí	3602-4504 3602-4589
E.M. MAESTRO HEITOR VILLA-LOBOS	1º e 2º ciclos	Rua Salo Band, s/n - Ilha da Conceição	2719-6818 2719-6813
E.M. HONORINA DE CARVALHO	1º, 2º, 3º e 4º ciclos	Rua Prof. José Peçanha, s/n - Remanso Verde, Pendotiba	2729-4568 2729-4569
E.M. ALTIVO CÉSAR	1º, 2º, 3º e 4º ciclos	Rua Luiz Palmier, 25 - Barreto	2694-1480 2720-1661
E.M. JOÃO BRAZIL	1º e 2º ciclos	Lot. Bento Pestana, s/n - Morro do Castro	3714-8576 3714-8589
E.M. FRANCISCO PORTUGAL NEVES	1º, 2º, 3º e 4º ciclos	Rua Quatorze, 14 - Piratininga	2619-8160 2619-8161
E.M. HELENA ANTIPOFF	1º e 2º ciclos	Av. Rui Barbosa, 388 - São Francisco	3602-4171

# FUNDAÇÃO DE ARTES DE NITERÓI- FAN

# ATO DO PRESIDENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO/FAN N° 220/00760/19 EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA/FAN N° 023/2019

MODALIDADÉ: PREGÃO PRESENCIAL DECISÃO DA ANÁLISE DO RECURSO E CONTRA-RAZÕES

Decisão: Acolhimento parcial das razões do recurso apresentado pela licitante Roriz instrumentos musicais Ltda., e não acolhimento das contra-razões apresentadas pela licitante Fluscop Comércio e Serviços de Equipamentos Ltda. Fica apresentadas pera licitante Fluscop Comercio e Serviços de Equipamentos Ltda. Fica a licitante Fluscop comércio e serviços de equipamentos Ltda inabilitada referente ao edital de licitação/FAN nº 023/2019 – pregão presencial.

Aviso: Fica marca a reabertura da sessão pública, continuidade para o dia 11 de dezembro de 2019 às 14:30 h na sede da FAN, ficando desde já convocados e

intimados os licitantes.

### NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO- NELTUR Atos do Presidente PORTARIA Nº 228/2019

O Diretor Presidente da Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A - NELTUR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO as normas constantes do art. 37 da Constituição Federal e no Art. 67 da Lei nº 8.666/93; bem como o Decreto Municipal nº 11.950/2015 e a necessidade de disciplinar a fiscalização quanto a execução dos contratos administrativos desta Empresa;

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente responsável pela Fiscalização dos contratos de Patrocínio para atender a todos os eventos realizados pela Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A -NELTUR, conforme segue:

Fiscais Titulares: Marcos Henrique Mattozo Pontes - matrícula 552627 - DG -

Anderson Souza da Silva - matrícula 552657 - FC2 - NELTUR.

Fiscais Substitutos: Dyego Vicente de Paiva - matrícula 552635 - NELTUR;

Nise Gonçalves - matrícula 5897153 - FC2 - NELTUR.

Parágrafo 1º - Os fiscais do contrato terão como deveres:

Inciso I - Realizar anotações, em registros próprios, de todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos, elaborando assim Termos Circunstanciados de Recebimento de Serviços, e determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados;

Înciso II – Encaminhar as decisões que ultrapassarem a competências dos representantes, por escrito, a Comissão de Licitação Permanente, para adoção de medidas convenientes;

Inciso III - Executar todos os demais atos inerentes em conformidade com o Decreto Municipal nº 11.950/2015.

Art. 2º - Os servidores relacionados no art. 1º não farão jus a qualquer remuneração pelo desempenho das atividades na comissão. Art.3 º - Revoga-se, neste ato, a Portaria de nº 172/2019.

Art.4 º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

# EXTRATO Nº 187/2019

**ESPÉCIE:** Termo de Patrocínio nº 187/2019; **OBJETO:** O presente instrumento contratual tem como objetivo o incentivo cultural para a realização da exposição contratual tem como objetivo o incentivo cultural para a realização da exposição NITERÓI DE TODOS OS ÂNGULOS, de 04 de dezembro à 23 de dezembro de 2019, nesta Cidade; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: caput art. 217 e seu inciso II, da CF, Lei Orgânica do Município, art.253 e seguintes, Lei Federal nº 9.615/98, art.2°, inciso V, art.3° inciso III e art.56, bem como o Processo Administrativo nº 500000724/2019, subordinando-se ao artigo 27, §3º da Lei Federal 13.303/16; VERBA: P.T. nº 10.52.13.392.0138.4112, C.D. nº 3.3.3.9.0.39.00.00.00 e Fonte nº 138; EMPENHO: Nº 000362; DATA DO EMPENHO: 14 de novembro de 2019; VALOR TOTAL PS 28 975 00 (tripte a cité mile disposito a cetatra a ce VALOR TOTAL: R\$ 38.875,00 ( trinta e oito mil oitocentos e setenta e cinco reais); PRAZO: Início dia 14 de novembro de 2019 e término em 24 de dezembro de 2019; DATA DA ASSINATURA: 14 de novembro de 2019; PARTES: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E INSTITUTO CARLOS AUGUSTO BITTENCOURT – INCAB.

# AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL № 02/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 500000663/2019

A NELTUR - NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A, Sociedade de Economia mista do Município de Niterói, vem através de seu pregoeiro tornar público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo "MENOR PREÇO", a ser julgada pelo critério de "MENOR PREÇO POR LOTE", no dia 09/12/2019, às 10:00 horas, na sede da MELTUR, situada à Estrada Leopoldo Fróes, nº773 – São Francisco, Niterói/RJ, objetivando a locação de banheiro químico, palco, "box truss", estrutura para sustentação de "led", torre para segurança, house mix", grade de isolamento, barricada, piso estruturado, área de geradores, tapume, piso "isoflor", estrutura para posto médico, mobiliário, camarim, cozinha, sala de imprensa, área de describilidados. acessibilidade, tenda, sistema de som, sistema de delay, sistema de iluminação, sistema de iluminação externa, painel de led, serviço elétrico, gerador de energia elétrica, extintor de incêndio, serviço de posto médico, ambulância, maca/padiola, e mão-de-obra e fornecimento de pulseira, camisa, lona e adesivo e outros serviços e mad-de-dora e iornecimento de pulseira, carnisa, toria e adesivo e outros serviços e bens correlatos necessários à organização e execução do "REVEILLON" 2019/2020, conforme especificações, quantitativos e condições constantes do Termo de Referência. O Edital poderá ser retirado no endereço acima, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel A4, munidos de carimbo padronizado do CNPJ da empresa, das 10:00 h às 16:00 h ou através do endereço eletrônico do Portal da Transparência da NELTUR: https://drive.google.com/drive/folders/1ms\_AhflP53Vzf5x5oMz6yUh47UxbyeL, mediante o preenchimento do formulário "Solicitação do Edital". *Maria Fernanda de Mattos Calil* – Pregoeira

# AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL № 03/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 500000645/2019

A NELTUR - NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A, Sociedade de A NELTUR – INTEROI EMPRESA DE LAZER E TORISMO 3/A, Sociedade de Economia mista do Município de Niterói, vem através de seu pregoeiro tornar público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo "MENOR PREÇO", a ser julgada pelo critério de "MENOR PREÇO POR LOTE", no dia 10/12/2019, às 14:00 horas, na sede da NELTUR, situada à Estrada Leopoldo Fróes, nº773 – São Francisco, Niterói/RJ, objetivando a locação de banheiro químico, conforme especificações, quantitativos e condições constantes do Termo de Referência. O Edital poderá ser retirado no endereço acima, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel A4, munidos de carimbo padronizado do CNPJ da empresa, das 10:00 h às 16:00 h ou através do endereço eletrônico do Portal da Transparência da NELTUR: https://drive.google.com/drive/folders/1ms-\_AhflP53Vzf5x5oMz6yUh47UxbyeL, mediante o preenchimento do formulário "Solicitação do Edital". *Maria Fernanda de Mattos Calil* - Pregoeira

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 500000725/2019

A NELTUR - NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A, Sociedade de Economia mista do Município de Niterói, vem através de seu pregoeiro tornar público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo "MENOR PREÇO", a ser julgada pelo critério de "MENOR PREÇO POR LOTE", no dia 10/12/2019, às 10:00 horas, na sede da NELTUR, situada à Estrada Leopoldo Fróes, nº773 — São Francisco, Niterói/RJ, objetivando a contratação de balsas e fogos de artifícios para o Reveillon 2019/2020 da Praia de Itaipu, conforme especificações, quantitativos e condições constantes do Termo de Referência. O Edital poderá ser retirado no endereço acima, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel A4, munidos de carimbo padronizado do CNPJ da empresa, das 10:00 h às 16:00 h ou através do endereço eletrônico do Portal da Transparência da NELTUR: https://drive.google.com/drive/folders/1ms-Transparência da NELTUR: https://drive.google.com/drive/folders/1ms\_AhflP53Vzf5x5oMz6yUh47UxbyeL, mediante o preenchimento do formulário "Solicitação do Edital". *Maria Fernanda de Mattos Calil* – Pregoeira

NITERÓI PREV

INSTRUMENTO: Termo Nº 34/2019; PARTES: Niterói Prev e Caixa Econômica Federal; OBJETO: Termo Aditivo nº 01 ao Termo Nº 23/2019 para alteração de cláusulas; VALOR REMANESCENTE: Sem ônus; VERBA: Inexistente; FUNDAMENTO: Conforme Processo Administrativo nº 310/001517/2019, que se regerá pelas normas do Decreto Municipal nº 10.605/2009 c/c Decreto Municipal nº 10.620/2009 c/c Portaria Conjunta n.º 311/SMF/SMA/2013, Resolução 01/2013 e CSA nº 01/2014; DATA DA ASSINATURA: 08 de novembro de 2019.

# EXTRATO Nº 023/2019 - RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Com base no artigo 8º do Decreto 13.155/2019, RECONHEÇO A DÍVIDA conforme informação abaixo:

NOME: LECY GAVINHA DE SOUZA						
OBJETO: DIFERENÇA DE PROVENTOS DO EX- SERVIDOR CELSO JOSE DA ROSA						
PELO PERÍODO DE JAN/2013 A JAN/2017 E 13º SALARIO DE 2013,2014,2015,2016,						
E DIFERENÇA DE PENSÃO REF. AO PERÍODO DE MAR/17 A DEZ/2018 E 13º						
SALARIO DE 201 E 2018.						
PT	CÓD. DESP.	FTE.	R\$	PROCESSO		
1083.09.272.0900.0954	3190.92	100	112.310,49	310/001251/2019		

### **CORRIGENDA DE EXTRATO**

Na Portaria Nº 195/2019 publicada em 22/11/2019, referente ao Termo Nº 25/2019, onde se lê: Prestação de Serviços de Locação de Impressoras, leia-se: Prestação de Serviços de Dedetização e Desratização.

### COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN DESPACHO DO PRESIDENTE

Contrato nº 23/19, contrato de Prestação de serviços que entre si celebram como Contratante a CLIN- Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e do outro lado, como contratada, a empresa COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME; do objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a aquisição dos seguintes itens: ITEM 01 – 200 (duzentas) peças de roupeiro insalubres, 04 vãos com medidas de:1,94 x 1,00 x 0,40, porta com pitão para cadeado, conforme descrição completa nos Anexos e Termo de Referência do Objeto., conforme despacho autorizativo do sr. Diretor-Presidente às fls. 653 do supramencionado Processo Administrativo. O prazo do Contrato será de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato ou da ordem de inicio, no valor total de R\$ 84.600,00 (oitenta e quatro mil e seiscentos reais); natureza das despesas: 4490.52.00, fonte de recurso: 203, programa de trabalho: 04.122.0145.4191. Nota de Empenho: 0530/2019, Que se regerá pelo decreto federal de nº 3.555/00, lei federal de nº 10.520/02, decreto municipal de nº 9.614/05, lei complementar de nº 123/06 e pela lei federal de nº 8.666/93 e suas alterações. ficam designados como fiscais do contrato os funcionários Pylades de Magalhães Mattos Netto MAT 116.080 e Marco Antonio Peccini Barboza MAT 690.43; Processo Administrativo de nº 520/000.290/19

# EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA

# ATO DO PRESIDENTE

# PORTARIA Nº. 315/2019

Designar os membros para comporem a COMISSÃO DE ACEITAÇÃO PROVISÓRIA referente RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº. 007/2019 (Processo Adm. nº. 510001350/2019), que tem por objeto "MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA RELOCAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE VÁRIOS PADRÕES EM BAIXA TENSÃO NO PADRÃO ENEL, NOS DIVERSOS PONTOS DA REGIÃO OCEÂNICA, NESTA CIDADE", conforme abaixo:

- Engenheira Beatriz Blauth Schlobach (Mat. 2576);
- Engenheiro Jucelino Machado do Amaral (Mat. 2424);
- Arquiteto Mario Paes Leme Da Motta (Mat. 2502).

# PORTARIA Nº. 314/2019

Designar os membros para comporem a COMISSÃO DE ACEITAÇÃO PROVISÓRIA referente RATIFICAÇÃO DE DISPENSA (Processo Adm. nº. 510004134/2018), que tem por objeto "ELÁBORAÇÃO DE ESTUDO HIDROLÓGICO E HIDRÁULICO DO CANAL DA ALAMEDA SÃO BOAVENTURA, NO BAIRRO DO FONSECA", conforme abaixo:

- Engenheira Beatriz Blauth Schlobach (Mat. 2576);
- Engenheiro Jucelino Machado do Amaral (Mat. 2424);
- Arquiteto Mario Paes Leme Da Motta (Mat. 2502).

# PORTARIA Nº. 313/2019

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO-EMUSA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Designar a Engenheira Zelma Carvalho dos Santos Dellivenneri (Mat.1032) e o Arquiteto Mario Paes Leme da Motta (Mat. 2502), para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização dos seguintes serviços: "PROJETO BÁSICO DE DRENAGEM DA AVENIDA PREFEITO SILVIO PICANÇO – CHARITAS, NESTA CIDADE", (Referente ao Contrato nº. 102/2019) – Processo ADM. Nº. 510001275/2019 - Presidente da EMUSA.

O PRESIDENTE DA EMUSA no uso de suas atribuições, na forma da Lei, autoriza com vigência a partir do mês de dezembro/2019 e com aplicação nas contas com vencimento em janeiro/2020, o reajuste de 4,78% das tarifas pela prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário. O valor da Tarifa Referencial de Água – TRA fica fixada em R\$ 3,54. Processo nº 510/4734/2019. Presidente da EMUSA.

# ORDEM DE INÍCIO

Estamos concedendo Ordem de Início ao CONTRATO nº. 102/2019, firmado com a empresa PCE - PROJETOS E CONSULTORIAS DE ENGENHARIA LTDA, objetivando a execução das obras e/ou serviços de "PROJETO BÁSICO DE DRENAGEM DA AVENIDA PREFEITO SILVIO PICANÇO – CHARITAS, NESTA CIDADE", a partir do dia 24/10/2019 com término previsto para 22/01/2020 Proc. nº. 510001275/2019.

OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 25/10/2019.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

DEVEDORA: EMUSA; CREDORA: RALLEF EDIÇÃO DE DADOS LTDA ME; OBJETO: O pagamento à CREDORA referente aos serviços realizados período de 16/05/2018 à 03/08/2018, referente ao contrato 14/2017; VALOR: R\$ 63.137,23 Sessenta e três mil, cento e trinta e sete reais e vinte e três centavos); PROCESSO: 510001379/2019; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – PT 1051.04.122.0145.4191, ND 3.3.90.92.00, FT 138; Presidente da EMUSA – Niterói, 21 de novembro de 2019.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 104/2019; PARTES: EMUSA e GIMENEZ ANDRADE ARQUITETOS LTDA; OBJETO: A contratação de empresa para a elaboração de projeto básico pra revitalização do Cinema Icaraí no Bairro Icaraí, no Município de projeto basico pra revitalização do Cinema Icará no Baliro Icará, no Município de Niteró/IK.; VALOR GLOBÁL: R\$ 289,989,90 (duzentos e oitenta e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e noventa centavos); PRAZO: 03 (três) meses e será contado a partir da ordem de início; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: correrão à conta do PT: 1051.04.122.0010.3006; ND 3.3.90.39.00, FT: 138; FUNDAMENTAÇÃO: Carta Convite 42/2019; DATA DO CONTRATO: 19/11/2019; Processo nº 510004310/2019; Presidente da EMUSA – Niterói, 19 de novembro de

### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

INSTRUMENTO: Contrato nº 105/2019; PARTES: EMUSA e FTJ ENGENHARIA LTDA- ME; OBJETO: A contratação de empresa especializada para reforma do Hospital Carlos Tortelly, com a construção do Centro de imagem; VALOR GLOBAL: R\$ 3.516.775,67 (três milhões quinhentos e dezesseis mil setecentos e setenta e cinco reais e sessenta e sete centavos); PRAZO: 10 (dez) meses e será contado a partir da ordem de início; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: correrão à conta do PT: 1051.04.122.0010.3006; ND 4.4.90.51.00, FT: 203; FUNDAMENTAÇÃO: Concorrência Pública nº 019/2019; DATA DO CONTRATO: 21/11/2019; Processo nº 200014829/2017; Presidente da EMUSA - Niterói, 21 de novembro de 2019.

# EXTRATO

INSTRUMENTO: 03 termo aditivo de Rerratificação ao contrato nº 44/2018; PARTES: EMUSA e HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA; OBJETO: itens novos: R\$ 625.713,46 (seiscentos e vinte e cinco mil, setecentos e treze reais e quarenta e seis centavos); Itens Acrescidos: R\$ 352.477,63 (trezentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta e três centavos) itens reduzidos: R\$ 16.016,73 (dezesseis mil, dezesseis reais e setenta e três centavos); representando 24,48% de alteração contratual, com um acréscimo de R\$ 962.174,36 (novecentos e sessenta e dois mil, cento e setenta e quatro reais e trinta e seis centavos) no valor contratual; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 1051.15.541.0011.3040, Natureza da Despesa 4.4.90.51.00, Fontes 101 e 138; FUNDAMENTO: artigo 38, VI c/c art. 58, I, c/c art. 65, I, "a" e "b" c/c § 1°, primeira parte, todos da Lei nº 8666/93; DATA: 19/11/2019. – Presidente da EMUSA.

### ATO DA CLP ADIAMENTO

# PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019 SRP

FICA ADIADO o RECEBIMENTO dos ENVELOPES A e B – PROPOSTAS de PREÇOS e HABILITAÇÃO, referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº. 013 / 2019, Processo Adm. nº. 040001654 / 2019 que seria realizado no dia 26/11/2019, às 16:00 hs, para o dia, 09 de dezembro de 2019, às 16:00 hs, por questões administrativas. Niterói, 25 de novembro de 2019. Pregoeiro da EMUSA. ADIAMENTO "sine die"

PREGÃO PRESENCIAL nº. 16/2019
FICA ADIADO SINE-DIE o PREGÃO PRESENCIAL de nº. 16/2019, Processo nº. 510001211/2019, tendo como objeto "contratação de empresa para locação de equipamento de informática para atender as necessidades da EMUSA" que seria realizado dia 26/11/2019, por questões administrativas. Niterói, 25 de novembro de 2019. Pregoeiro da EMUSA